



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2006
DE 10/05/2006**

Dispõe sobre alteração do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação básica do Município de Nova Lacerda, e dá outras providências.

Sebastião José Medeiros, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 127 da Lei Complementar 019/2005, que dispõe sobre Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda, onde se lê 85%(oitenta e cinco por cento) leia-se 70% (setenta por cento), ficando o referido artigo com a seguinte redação:

“Art. 127 – Os contratos temporários para função de Professor que não preencherem aos requisitos estabelecidos no Art. 5º desta Lei, perceberão 70% (setenta por cento) do subsídio inicial constante no anexo III.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda – MT, em 10 de maio de 2006.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal